



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 670 DE 25 DE MAIO DE 2016.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA RODOVIA BR-465/RJ, QUE LIGA A BR-116 (DUTRA) À BR-101 (AV. BRASIL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. (EPL).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à ampliação da Rodovia BR-465/RJ, que liga a BR-116



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

(DUTRA) à BR-101 (AV. BRASIL), localizada no município de Seropédica, sob a responsabilidade da empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL).

**Art. 2º.** Designar **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, id funcional nº 4257065-4; **BRUNO GEIKE DE ANDRADE**, id funcional nº 4461099-8; **LUIZ FREIRE DA COSTA E SILVA**, id funcional nº 5075551-0; **BRENO MAURICIO PANTOJA DA SILVA**, id funcional nº 4437499-2; **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id funcional nº 4199514-7; **MARLON GIOVANNI LOPES ALVAREZ**, id funcional nº 5073165-3; **FERNANDA VIANNA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA**, id funcional nº 5081291-2 e **LÁZARO COSTA FERNANDES**, id funcional nº 4461177-3, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.2206/2016.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Parágrafo único** – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

**Art. 5º.** A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente do INEA

Publicada em 31.05.2016, DO nº 97, página 40